



DE 19 A 23 DE MAIO 2014 NOVIDADES LEGISLATIVAS E REGULAMENTARES MAIS SIGNIFICATIVAS

ACTIVIDADE PARLAMENTAR E PROCESSO LEGISLATIVO

ÚLTIMAS INICIATIVAS ENTRADAS

[Proposta de Lei 229/XII](#)

Autoriza o Governo a alterar o Estatuto dos Benefícios Fiscais e a aprovar um novo Código Fiscal do Investimento

Autoria Governo

ÚLTIMOS TEXTOS APROVADOS

[Decreto da Assembleia 226/XII](#)

Primeira alteração à Lei n.º 74/2013, de 6 de Setembro, que cria o Tribunal Arbitral do Desporto e aprova a respectiva lei

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

[Decreto-Lei n.º 82/2014. D.R. n.º 96, Série I de 2014-05-20](#)

Ministério da Economia

Procede à primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 266/2012](#), de 28 de Dezembro, que aprova a orgânica do IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I. P., transferindo para este organismo atribuições da Direcção-Geral das Actividades Económicas e das direcções regionais da economia

AVIAÇÃO

[Portaria n.º 106/2014. D.R. n.º 97, Série I de 2014-05-21](#)

Ministério da Economia

Décima oitava alteração à [Portaria n.º 50/95](#), de 20 de Janeiro, que estabelece uma cobrança de taxas de rota no espaço aéreo nas regiões de informação de voo (RIV)

BOLSA DE TERRAS

[Despacho n.º 6559/2014. D.R. n.º 96, Série II de 2014-05-20](#)

Ministérios das Finanças e da Agricultura e do Mar - Gabinetes da Secretária de Estado do Tesouro e do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural

Disponibiliza na bolsa nacional de terras os prédios e parcelas de prédios do domínio privado do Estado identificados como aptos para utilização agrícola, florestal ou silvopastoril

CINEMA E ACTIVIDADES CINEMATOGRAFICAS E AUDIOVISUAIS

[Lei n.º 28/2014. D.R. n.º 95, Série I de 2014-05-19](#)

Assembleia da República

Primeira alteração à [Lei n.º 55/2012](#), de 6 de Setembro, que estabelece os princípios de acção do Estado no quadro do fomento, desenvolvimento e protecção da arte do cinema e das actividades cinematográficas e audiovisuais, e ao [Decreto-Lei n.º 9/2013](#), de 24 de Janeiro, que regula a liquidação, a cobrança, o pagamento e a fiscalização das taxas previstas na [Lei n.º 55/2012](#), de 6 de Setembro

COMÉRCIO, SERVIÇOS E RESTAURAÇÃO – REGIME DE ACESSO

[Lei n.º 29/2014. D.R. n.º 95, Série I de 2014-05-19](#)

Assembleia da República

Autoriza o Governo a simplificar o regime de acesso e de exercício de diversas actividades de comércio, serviços e restauração, a regular as profissões dos responsáveis técnicos para a actividade funerária e do pessoal dos centros de bronzamento artificial, a estabelecer um novo regime contraordenacional e a prever o acesso à base de dados do registo comercial e do registo nacional de pessoas colectivas, bem como a consulta à base de dados da Autoridade Tributária e Aduaneira, para efeitos de cadastro comercial

DIREITO PÚBLICO

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 35/2014. D.R. n.º 96, Série I de 2014-05-20](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Delega no Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia a competência para homologar as propostas de delimitação do domínio público hídrico, elaboradas nos processos pendentes em 27 de Outubro de 2007

EDUCAÇÃO

[Decreto-Lei n.º 83-A/2014. D.R. n.º 99, Suplemento, Série I de 2014-05-23](#)

Ministério da Educação e Ciência

Procede à terceira alteração ao [Decreto-Lei n.º 132/2012](#), de 27 de Junho, que estabelece o regime de selecção, recrutamento e mobilidade do pessoal docente para os estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário na dependência do Ministério da Educação e Ciência

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

FINANCEIRO

BANCO DE PORTUGAL

[Aviso do Banco de Portugal n.º 2/2014. D.R. n.º 98, Série II de 2014-05-22](#)

Banco de Portugal

Altera o aviso do Banco de Portugal n.º 9/2012, de 29 de Maio, que definiu os requisitos de informação em matéria de gestão do risco de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo a reportar ao Banco de Portugal

[Boletim Estatístico - Maio 2014](#)

[Entidades não habilitadas a receber depósitos ou outros fundos reembolsáveis - AMC INVEST](#)

CMVM – COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

[Consulta Pública da ESMA sobre revisão da Diretiva dos Mercados de Instrumentos Financeiros \(DMIF II\)](#)

[Formação Financeira: Portugal ganha Prémio País 2014 da Child and Youth Finance International](#)

ISP - INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL

[Traduções das Orientações da EIOPA relativas ao Tratamento de Reclamações por Mediadores de Seguros](#)

A Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA) publicou as traduções das orientações relativas ao tratamento de reclamações por mediadores de seguros para as línguas oficiais da União Europeia. A publicação das referidas traduções inicia o procedimento de «comply or explain» previsto no n.º 3 do art. 16.º do Regulamento (UE) n.º 1094/2010 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Novembro.

FISCAL

[Síntese de Execução Orçamental de Abril de 2014.](#)

INSOLVÊNCIA

[Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 4/2014. D.R. n.º 95, Série I de 2014-05-19](#)

Supremo Tribunal de Justiça

«No âmbito da graduação de créditos em insolvência o consumidor promitente-comprador em contrato, ainda que com eficácia meramente obrigacional com *traditio*, devidamente sinalizado, que não obteve o cumprimento do negócio por parte do administrador da insolvência, goza do direito de retenção nos termos do estatuído no artigo 755º n.º 1 alínea f) do Código Civil.»

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

PENAL

[Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 5/2014. D.R. n.º 97, Série I de 2014-05-21](#)

Supremo Tribunal de Justiça

«Ainda que seja conhecida a morada de arguido contumaz residente em país estrangeiro, não deve ser expedida carta rogatória dirigida às justiças desse país para ele prestar termo de identidade e residência, porque essa prestação não faz caducar a contumácia.»

PREVIDENCIAL

[Lei n.º 30/2014. D.R. n.º 95, Série I de 2014-05-19](#)

Assembleia da República

Procede à décima primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 118/83](#), de 25 de Fevereiro, e à terceira alteração aos Decretos-Leis n.ºs [158/2005](#), de 20 de Setembro, e [167/2005](#), de 23 de Setembro, modificando o valor dos descontos a efectuar para os subsistemas de protecção social no âmbito dos cuidados de saúde, concretamente da Direcção-Geral de Protecção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas, dos serviços de assistência na doença da Guarda Nacional Republicana e da Polícia de Segurança Pública e da assistência na doença aos militares das Forças Armadas

[Portaria n.º 108/2014. D.R. n.º 98, Série I de 2014-05-22](#)

Ministérios das Finanças e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Procede à actualização anual das pensões por incapacidade permanente para o trabalho e das pensões por morte resultantes de doença profissional

RESPONSABILIDADE CIVIL

[Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 6/2014. D.R. n.º 98, Série I de 2014-05-22](#)

Supremo Tribunal de Justiça

«Os artigos 483.º, n.º 1 e 496.º, n.º 1 do Código Civil devem ser interpretados no sentido de abrangerem os danos não patrimoniais, particularmente graves, sofridos por cônjuge de vítima sobrevivente, atingida de modo particularmente grave.»

SAÚDE

[Portaria n.º 111/2014. D.R. n.º 99, Série I de 2014-05-23](#)

Ministério da Saúde

Primeira alteração à [Portaria n.º 291/2012](#), de 24 de Setembro, que estabelece os requisitos mínimos relativos à organização e funcionamento, recursos humanos e instalações técnicas para as unidades privadas que prossigam actividades no âmbito da cirurgia de ambulatório

[Portaria n.º 112/2014. D.R. n.º 99, Série I de 2014-05-23](#)

Ministério da Saúde

Regula a prestação de cuidados de saúde primários do trabalho através dos Agrupamentos de centros de saúde (ACES)

UNIÃO EUROPEIA

JORNAL OFICIAL DA EU

ACTOS LEGISLATIVOS

Regulamento (UE) n.o 509/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, que altera o Regulamento (CE) n.o 539/2001 do Conselho, que [fixa a lista dos países terceiros cujos nacionais estão sujeitos à obrigação de visto para transporem as fronteiras externas e a lista dos países terceiros cujos nacionais estão isentos dessa obrigação](#)

Regulamento (UE) n.o 513/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Abril de 2014, que [cria, no âmbito do Fundo para a Segurança Interna, um instrumento de apoio financeiro à cooperação policial, à prevenção e luta contra criminalidade e à gestão de crises](#), e revoga a Decisão 2007/125/JAI do Conselho

Regulamento (UE) n.o 515/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Abril de 2014, que [cria, no âmbito do Fundo para a Segurança Interna, um instrumento de apoio financeiro em matéria de fronteiras externas e de vistos](#) e que revoga a Decisão n.o 574/2007/CE

Diretiva 2014/62/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, [relativa à protecção penal do euro e de outras moedas contra a contrafacção](#) e que substitui a Decisão-Quadro 2000/383/JAI do Conselho

Diretiva 2014/51/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Abril de 2014, que altera as Directivas 2003/71/CE e 2009/138/CE e os Regulamentos (CE) n.o 1060/2009, (UE) n.o 1094/2010 e (UE) n.o 1095/2010 no que respeita [às competências da Autoridade Europeia de Supervisão \(Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma\) e da Autoridade Europeia de Supervisão \(Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados\)](#)

Diretiva 2014/53/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Abril de 2014, [relativa à harmonização da legislação dos Estados-Membros respeitante à disponibilização de equipamentos de rádio no mercado](#) e que revoga a Diretiva 1999/5/CE

Diretiva 2014/61/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Maio de 2014, [relativa a medidas destinadas a reduzir o custo da implantação de redes de comunicações electrónicas de elevado débito](#)

Decisão n.o 562/2014/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, relativa à [participação da União Europeia no aumento do capital do Fundo Europeu de Investimento](#)

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

ACTOS NÃO LEGISLATIVOS

Regulamento Delegado (UE) n.o 523/2014 da Comissão, de 12 de Março de 2014, que completa o Regulamento (UE) n.o 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho pelas [normas técnicas de regulamentação para determinar em que consiste uma estreita correspondência entre o valor das obrigações cobertas de uma instituição e o valor dos seus activos](#)

Regulamento Delegado (UE) n.o 524/2014 da Comissão, de 12 de Março de 2014, que complementa a Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito a [normas técnicas de regulamentação para especificar as informações que as autoridades competentes dos Estados-Membros de origem e de acolhimento devem comunicar entre si](#)

Regulamento Delegado (UE) n.o 525/2014 da Comissão, de 12 de Março de 2014, que complementa o Regulamento (UE) n.o 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às [normas técnicas de regulamentação sobre a definição de «mercado»](#)

Regulamento Delegado (UE) n.o 526/2014 da Comissão, de 12 de Março de 2014, que complementa o Regulamento (UE) n.o 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito a [normas técnicas de regulamentação para determinar um proxy spread e um número limitado de carteiras de menor dimensão para o risco de ajustamento da avaliação de crédito](#)

Regulamento Delegado (UE) n.o 527/2014 da Comissão, de 12 de Março de 2014, que completa a Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às [normas técnicas de regulamentação que especificam as classes de instrumentos que reflectem adequadamente a qualidade do crédito de uma instituição numa perspectiva de continuidade das operações e são apropriados para utilização para efeitos de remuneração variável](#)

Regulamento Delegado (UE) n.o 528/2014 da Comissão, de 12 de Março de 2014, que complementa o Regulamento (UE) n.o 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às [normas técnicas de regulamentação relativas ao risco não delta das opções no método padrão de tratamento do risco de mercado](#)

Regulamento Delegado (UE) n.o 530/2014 da Comissão, de 12 de Março de 2014, que complementa a Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita a [normas técnicas de regulamentação para aprofundar a definição de posições em risco significativas e dos limiares para a aplicação de métodos internos para o risco específico da carteira de negociação](#)



COMISSÃO EUROPEIA

[Lacunas na informação atrasam progressos no ensino superior em muitos países da EU](#)

Relatório «*Modernisation of Higher Education in Europe: Access, Retention and Employability*» analisa as medidas tomadas pelos governos e estabelecimentos de ensino superior para alargar o acesso aos estudos superiores, aumentar o número de estudantes que concluem um curso superior (continuação dos estudos) e ajudá-los a entrar no mercado de trabalho (empregabilidade).

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

[A gestão dos regimes comerciais preferenciais não salvaguarda inteiramente os interesses financeiros da UE, afirmam os auditores da EU](#)

Um relatório publicado dia 21 Maio pelo Tribunal de Contas Europeu (TCE) revela que, embora a Comissão Europeia tenha aumentado a qualidade das suas avaliações de impacto, ainda não efectua uma análise suficiente do impacto económico dos regimes comerciais preferenciais. Além disso, verifica-se uma perda de receitas por parte da UE resultante de controlos aduaneiros insuficientes dos Estados-Membros, que não evitam que algumas importações beneficiem indevidamente de um tratamento pautal preferencial.

[A Comissão Europeia deve aplicar os ensinamentos obtidos com o desenvolvimento do Sistema de Informação de Schengen para evitar atrasos e custos adicionais semelhantes em futuros projectos de sistemas informáticos – afirmam os auditores da UE](#)

Um relatório publicado dia 19 Maio pelo Tribunal de Contas Europeu (TCE) refere que a Comissão executou o Sistema de Informação de Schengen de segunda geração (SIS II) com um atraso superior a seis anos em relação à data inicialmente planeada e com um custo oito vezes superior à estimativa orçamental inicial. Os atrasos e os custos adicionais resultaram de insuficiências na gestão da Comissão num contexto de governação complexo.

CONSULTAS PÚBLICAS

[Transporte combinado na EU](#)

23.05.2014 – 15.08.2014

[Consulta das partes interessadas sobre uma iniciativa no domínio da segurança da aviação e uma possível revisão do Regulamento \(CE\) n.º 216/2008 relativo a regras comuns no domínio da aviação civil e que cria a Agência Europeia para a Segurança da Aviação](#)

23.05.2014 – 15.08.2014

 Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano
Chambers European Excellence Awards, 2009, 2012

 Sociedade de Advogados Ibérica do Ano
The Lawyer European Awards, 2012

 25ª Sociedade de Advogados mais Inovadora da Europa
Financial Times - Innovative Lawyers Awards, 2011, 2012

PORTAL DO GOVERNO



COMUNICADO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 22 DE MAIO DE 2014

[Foi aprovado, entre outros, o seguinte:](#)

- Proposta de lei de autorização legislativa que visa permitir a adequação do Código Fiscal ao Investimento, em matéria de auxílios estatais, ao novo quadro legislativo europeu aplicável a partir do próximo dia 1 de Julho, para o período de 2014-2020. Os auxílios estatais ao investimento consistem, nomeadamente, em incentivos ao empreendedorismo e à inovação e em majorações fiscais aos investimentos realizados em regiões com poder de compra "per capita" mais reduzido.

- Transposição de uma directiva da União Europeia no que se refere à supervisão complementar das entidades financeiras de um conglomerado financeiro, procedendo também à alteração do regime jurídico do acesso e exercício da actividade seguradora e resseguradora.

- Proposta para a Convenção Internacional para a Eliminação de Atos de Terrorismo Nuclear, determinando o seu envio para apreciação pela Assembleia da República.

(...)

A presente Newslexter destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Newslexter não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte-nos: plmjlaw@plmj.pt.

 Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano
Chambers European Excellence Awards, 2009, 2012

 Sociedade de Advogados Ibérica do Ano
The Lawyer European Awards, 2012

 25ª Sociedade de Advogados mais Inovadora da Europa
Financial Times - Innovative Lawyers Awards, 2011, 2012